



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM N° 073/2015 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 27 de novembro de 2.015.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.



Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a criação do PROJETO SOCIAL DE REFEIÇÃO SOLIDÁRIA, junto ao programa ‘alimentar’ de proteção à vida, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências", a fim de que sua apreciação ocorra em regime de máxima urgência possível, dentre outras razões de relevante interesse público, por causa da proximidade do período de recesso parlamentar, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

De acordo com o artigo 25, da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um nível de vida adequada, que lhe assegure, assim como à sua família, a saúde e o bem-estar, e, de modo especial, a alimentação, o vestuário, a habitação, a assistência médica e os serviços sociais necessários".

As atividades solidárias fazem parte da cultura brasileira, fato este que vem amenizando algumas carências da parcela de menor – ou de nenhum – poder aquisitivo da população, porém, que reflete, também, uma característica notável: a solidariedade, que é a capacidade de compartilhar dos sofrimentos de outras pessoas e, literalmente, colocar a mão no bolso para ajudá-las.

O povo brasileiro possui essa característica de ser um povo solidário. De modo que existem inúmeras instituições criadas, exclusivamente, para esse fim, praticamente, na maioria dos centros urbanos deste país. Além de arrecadar e distribuir entre os carentes, alimentos, agasalhos, cobertores etc., essas instituições, normalmente, concentram os seus trabalhos com crianças, promovendo sua educação, e com idosos, amparando-os e socializando-os.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Observa-se, então, que a solidariedade ultrapassa o limite da ajuda meramente financeira, que é realizada através da doação de alimentos, roupas, remédios, e chega ao âmbito da educação, seja ela formal ou informal. Haja vista que, o mais importante, é sempre educar as crianças e adolescentes para a vida, de modo que elas se tornem cada vez mais independentes e possam, em um curto espaço de tempo, ajudar ao invés de serem ajudadas.

E com incentivo nessa tarefa que as instituições de solidariedade ou caridade têm sido exemplares, contribuindo, maciçamente, junto com as igrejas e outras organizações sociais, é que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consciente da obrigação de o Estado de regular a sociedade, pretende também por em prática o programa “alimentar” de proteção à vida, na tentativa de criar, aqui em Guariba, uma rede de solidariedade, através do PROJETO SOCIAL DE REFEIÇÃO SOLIDÁRIA.

O momento se faz oportuno por causa do agravamento da crise econômica e social que se abateu sobre o povo brasileiro, cuja recessão da economia repercutiu, diretamente, no fechamento dos postos de trabalho e no aumento descontrolado e assustador do desemprego, principalmente, neste Município de Guariba, no qual a cultura predominante da agroindústria canavieira produz um reflexo negativo ainda maior, por já ter substituído, praticamente, no cenário agrícola, a mão de obra dos trabalhadores rurais pelo sistema de mecanização do plantio, corte e carregamento da cana-de-açúcar.

Há muitas pessoas e famílias carentes nesta cidade de Guariba, uma boa parte delas situadas até mesmo abaixo da linha de pobreza, sem a menor expectativa de conseguir um espaço no mercado de trabalho, o que concorre para aumentar, excessivamente, a massa de seres humanos, envolvendo, principalmente, crianças e idosos, necessitados de assistência social, urgente e imediata, com maior ênfase na área alimentar, que poderá ter o seu sofrimento minimizado se os Poderes Executivo e Legislativo locais conseguirem criar e organizar uma grande rede de solidariedade democrática.

Diante do exposto e da importância da matéria inserida na presente propositura, espero receber, mais uma vez, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o apoio e o incentivo necessários para que, através do PROJETO SOCIAL DE REFEIÇÃO SOLIDÁRIA, seja possível assegurar, no mínimo, um prato de comida por dia para quem mais precisa de alimentação, com vistas a proteger e defender os direitos fundamentais do ser humano.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

E para que este projeto social não seja confundido com mais um programa meramente assistencialista ou clientelista, o cadastramento prévio obrigatório, que deverá ser feito para cada pessoa ou família carente, servirá para identificar o cidadão carente e permitirá, em contra partida, a esta Administração pública, aperfeiçoar o planejamento municipal para definir e programar melhor as demais ações de governo destinadas a proporcionar os cursos e oficinas de capacitação e profissionalização de mão de obra, como um meio de combater os efeitos nefastos da recessão decorrente da crise econômica e encontrar meios de incentivo e promoção da geração de emprego e renda.

Aguardando, portanto, que o projeto de lei seja aprovado em regime de urgência, nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais digníssimos Vereadores dessa colenda Câmara Municipal, os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente.

Guariba, 27 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR".

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **Marcos Henrique Osti**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.